



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 46/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Plataforma: www.bnc.org.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme objeto descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa de Nacional de Compras – www.bnc.org.br, no dia **31/07/2026 às 09:00min**, **podendo as propostas serem enviados até às 08hs50min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para uso na Unidades de Saúde do Município de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seu Termo de Referência.

1.2. Os valores unitários e total dos itens constantes no termo de referência serão o valor máximo a ser pago pela aquisição de cada item licitado.

1.3. A demanda refere-se ao **quantitativo estimado** para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os objetos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.714/2024, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

1.5. O objeto desta licitação deverá também atender, obrigatoriamente, ao especificado no Termo de Referência que acompanha este edital.

1.6. O Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será **de 60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Termo de Referência, com a indicação completa dos serviços ofertado, marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de execução/operacionais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante VENCEDORA deverá enviar os seguintes documentos, em até **04 (quatro) horas**, após a solicitação do pregoeiro, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- f)** Prova de regularidade para com o **Sistema de Seguridade Social – INSS (CND)**, somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- g)** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei.
- h)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior à 90 dias da sua emissão.

5.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da licitação;
- b)** Comprovação de regularização dos produtos junto à ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária aplicável à sua classificação, admitindo-se registro, cadastro, notificação ou comprovação de dispensa/isenção;
- c)** Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável à atividade exercida pelo licitante, fabricante, importador, distribuidor ou fornecedor de produtos sujeitos à vigilância sanitária;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando aplicável à atividade exercida pelo licitante e compatível com o objeto licitado;
- e) Catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, declaração do fabricante/importador/distribuidor ou documento equivalente, quando necessário, para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas;
- f) Para equipamentos odontológicos, quando exigível, apresentação de comprovação de regularização sanitária, manual em língua portuguesa, certificado de garantia e indicação de assistência técnica ou canal de suporte no Brasil.
- g) Quando o licitante for distribuidor, revendedor ou representante comercial, deverá comprovar, quando aplicável, que os produtos ofertados estão devidamente regularizados perante a ANVISA ou dispensados/isentados de regularização, conforme a classificação sanitária do produto e a legislação vigente.
- h) As partes, acessórios ou componentes que integrem equipamentos odontológicos deverão possuir regularização própria junto à ANVISA somente quando exigida pela regulamentação sanitária aplicável à sua classificação.

5.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, conforme modelo Anexo I.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo II.
- c) declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos, anexo III;

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços e/ou Contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que de-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

les seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal: www.bnc.org.br.

10 . CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do de-





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

sempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. , 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de **10 (dez) minutos**. Caberá recurso, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 - Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 - O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.6. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Todas as condições e os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto, quando for o caso, são aquelas previstas no Termo de Referência ou no Projeto Básico;

21.2. O local da prestação do serviço ou de entrega, e demais informações atinentes ao objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo estipulado no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

21.6 O recebimento do objeto da licitação, gestão do contrato ou ata de registro de preços e a fiscalização do ficará a cargo do CONTRATANTE, através do respectivo secretário municipal de cada Secretaria, sendo definidos os fiscais aqueles dispostos no Anexo I – Termo de referência. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

21.6.1 A fiscalização e a gestão do contrato ou da ata de registro de preços serão exercidas conforme termo de referência, normativas municipais e da secretaria e a legislação vigente, podendo ser ampla, irrestrita e efetiva.

21.7 A Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.

21.8 O objeto deverá estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item e no Termo de Referência, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital, Termo de Referência, e da proposta vencedora.

21.9 É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.10 No que tange ao recebimento aplica-se no que couber o art. 140 e seguintes da lei 14.133/21.

21.11 Quando da entrega do objeto, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do objeto com a especificação;

21.12 Após a verificação plena quanto a todas as condições técnicas, legais, termo de referência e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação plena.

21.13 O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, conforme termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo.

21.14 O objeto deverá, quando da entrega, estar de acordo com o prazo de validade previsto no Termo de Referência, pedido interno, e ainda atender a legislação que regule a espécie.

21.15 Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 3 (Três) dias úteis, a contar da hora da comunicação.

21.16 Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar, além de outras situações, inobservância do Termo de Referência, as especificações exigidas no presente edital e anexos, diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória, produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia, se for o caso, ou estar em desacordo com a legislação vigente, entre outros.

21.17 Poderão ser solicitadas ainda, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

21.18 Os produtos cuja descrição exijam certificações ou selos do INMETRO, deverão tê-las comprovadas no momento da entrega dos produtos.

21.19 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

21.20 O objeto deverá observar, se for o caso, a legislação aplicável, possuir a documentação referente ao alvará sanitário, bem como, cumprir com todas as normativas, licenças e alvarás, atinentes ou afetas a questões sanitárias em nível federal, estadual ou municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.21 O recebimento do objeto da licitação e a fiscalização do ficar a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria solicitante sendo designado fiscal(is) específicos. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

21.22 A Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.

21.23. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos itens, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente a época da solicitação e a Secretaria.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bnc.org.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho/RS, 16 de julho de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representando legalmente o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: **a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e **f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Estadual 15.228/2018, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.631/2020, tais como: **I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; **II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos pre-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vistos em Lei; **III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; **IV** – no tocante a licitações e contratos: **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; **V** – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional, ficando ciente ainda que os atos normativos positivados não excluem a responsabilidade administrativa, civil e criminal pela prática dos atos tipificados na legislação federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico: ____/202__

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal da Licitante





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declara também, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Nome e Número de Identidade do declarante Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/2886b5aad638a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Aos ____ do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e ____, o(a) **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA GENERAL OSÓRIO - , CENTRO, Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ Nº. 87.592.861/0001-94, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº ____/202__, RESOLVE registrar os valores oferecidos: PARA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo VI do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- PARA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em um prazo que se estende até ____/____/____ a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FORNECEDOR:						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1			UNIDADE		R\$	R\$
2			UNIDADE		R\$	R\$
Total do Fornecedor:					R\$	
Total Geral dos Itens:					R\$	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.
2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. ____/202__.
3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. ____/202__ e seus Anexos, que a precederam e integram presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, através da apresentação de nota fiscal.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregue se dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Conforme endereços descritos no Termo de referência ou na solicitação de compra da secretaria.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo conforme termo de referência.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. ____/202__, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Sobradinho - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sobradinho - RS, ____ de _____ de 20__

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
Contratante

Contratada CNPJ:



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 17/07/2026 11:14:03

Assinatura digital avançada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobradinho/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas, quantidades estimadas e demais informações referentes aos itens encontram-se detalhadas na Planilha constante do Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e continuidade dos serviços odontológicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Os materiais de consumo e equipamentos odontológicos são indispensáveis para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e clínicos, contribuindo para a promoção da saúde bucal da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade da aquisição, a viabilidade da contratação e a compatibilidade da solução escolhida com as necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobradinho/RS.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos, assegurando a disponibilidade dos insumos e equipamentos necessários para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atendimentos de saúde bucal oferecidos à população.

Os materiais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a necessidade de aquisições parceladas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e equipamentos deverão:

- I – ser novos e de primeiro uso;
- II – apresentar qualidade compatível com as exigências do mercado e da atividade odontológica;
- III – possuir prazo de validade compatível com sua utilização, quando aplicável;
- IV – atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação;
- V – estar acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- VI – possuir identificação do fabricante, lote e data de fabricação, quando aplicável;
- VII – ser entregues sem avarias ou danos.

Os equipamentos odontológicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo prazo superior fornecido pelo fabricante.

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações exigidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição dos itens será formalizada mediante emissão de ordem de compra e empenho expedida pelo setor competente, contendo a descrição dos produtos, quantidades e demais informações necessárias para a execução da entrega.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo máximo de **15 dias**, contados do recebimento do empenho.

Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Alfredo, nº 77, Centro, Sobradinho/RS, em dias úteis e durante o horário de expediente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente identificados, sem sinais de violação, avarias ou deterioração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências de marca, qualidade inferior à exigida ou qualquer desconformidade com as especificações do processo licitatório, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que se tratam de quantidades previstas para fins de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão contratual terá por finalidade acompanhar a execução do objeto, garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e assegurar que os materiais e equipamentos fornecidos atendam às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

Constituem atribuições da fiscalização:

- I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos;
- II – verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada;
- III – registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – solicitar a substituição de materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- V – atestar o recebimento dos produtos para fins de liquidação e pagamento;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, razão pela qual a medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebidos pela Administração, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada.

Somente serão considerados para fins de pagamento os itens efetivamente entregues, conferidos e recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Sobradinho/RS e conter a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação previstas no edital.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no que couber: habilitação jurídica; qualificação técnica; regularidade fiscal, social e trabalhista; declarações exigidas pela legislação vigente e pelo edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 146.944,35 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO: 2106

VÍNCULO: 16004500 Material de consumo/material odontológico

Sobradinho, 16 de julho de 2026.

Rauhane Regina Setti - Assessor de Secretaria



Assinado eletronicamente por:
RAUHANE REGINA SETTI
028.921.270-76
16/07/2026 13:03:02

Assinatura digital avançada.

Luiz Affonso Trevisan - Prefeito Municipal



ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Total da média
1	40	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNID. Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	178,80
2	50	UNIDADE	ACIDO FOSFORICO A 37% - gel tixotropico de baixa viscosidade, em base aquosa, sem sílica, contem corante de cor azul - seringa de 2,5ml embalagem com 3 unidades	148,50
3	30	PACOTE	ADESIVO INFANTIL COM TEMA ODONTOLOGIA - desenhos temáticos variados da odontologia e saúde bucal. Pacote com 100 un	769,80
4	4	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA - Aço inoxidável, autolavável	38,80
5	4	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF ADULTO - aço inoxidável AISI-420, 13 X 125mm, autolavável	49,76
6	6	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G LONGAProduzida em aço inoxidável de alta resistência, bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas, lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada, apirrogênica (livre de pirogênio). Descartável, de uso único. Proibido reprocessar. Longa: 38mm. Caixa com 100 unid.	166,38
7	40	CAIXA	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. Padrão Internacional de comprimento de cânulas, parede da cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas, aço inoxidável, bisel triplo, 30G Curta: 25mm. Caixa com 100 unid.	1.109,20
8	6	UNIDADE	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 2 Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada.	114,78
9	6	UNIDADE	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 3 Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada.	114,78
10	5	UNIDADE	ALAVANCA RETA SELDIN 2 Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada.	91,50
11	4	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN/RETA INFANTIL Aço inoxidável; autoclavável a 134°C; Validade indeterminada	91,20
12	1	UNIDADE	ALICATE ORTODONTICO HOW CURVO 111 FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	144,96
13	1	UNIDADE	ALICATE ORTODONTICO 139 FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	82,28
14	15	UNIDADE	ALGINATO 5 - indicado para moldagens de próteses removíveis, modelos de estudos, antagonista em prótese fixa e removível, pontes e coroas provisórias. Produto de configuração extra-rápida, de consistência homogênea e precisa na reprodução dos detalhes. Cor lilás, de fácil mistura e rápida absorção de água. Embalagem com 453g	778,80
15	80	UNIDADE	ALGINATO TIPO II - indicado para moldagens dentárias totais ou parciais. Utilizado em arcos dentados ou desdentados, oferece alta precisão e elasticidade. facilita a confecção de próteses e outros trabalhos odontológicos. Embalagem em 410g	2.205,60



16	2	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO- Tamanho: 16cm. Aço inox. Autoclavável.	178,42
17	70	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO Caixa com 50 tubetes de vidro com solução estéril injetável de cloridrato de articaína 4%, 40mg/ml, e epinefrina 1:100.00, 10ug/ml com 1,8ml cada	9.823,10
18	8	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY 50ML - solução spray de lidocaína 100mg/ml. Frasco nebulizador com 50ml	789,20
19	15	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 2%, com vasoconstritor epinefrina 1:100.000.	1.936,35
20	20	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 3%, sem vaso constritor.	3.066,60
21	100	CAIXA	ANESTESICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO- CX. COM 50 TUBETES DE VIDRO- LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000	12.952,00
22	10	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml contendo mepivacaína 2%, com vasoconstritor epinefrina 1:100.000.	1.460,80
23	20	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO Sabor menta ou tutti-frutti pote com 12g contendo benzocaína 200mg.	172,40
24	200	PACOTE	BABADOR DESCARTAVEL Composto de uma camada de papel e uma camada plástica impermeável, sem adesivo. Embalagem com 100 unid.	2.936,00
25	3	UNIDADE	BANDEJA LISA DE INOX, TAMANHO 22X12X1,5 CM	64,65
26	8	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL - Composição: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores; Fotopolimerizável; excelente poder de vedação; 1 Seringa de 2g; 3 Ponteiros para aplicação do produto.	66,00
27	10	UNIDADE	BICARBONATO DE SODIO - apresentação: sachês de 40g para profilaxia, sabor menta	24,30
28	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 Fabricada em carboneto de tungstênio, é altamente resistente aos desgastes, garantindo uma vida útil superior quando comparado a outras soluções do mercado. A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização e permite um encaixe perfeito em seu equipamento, evitando danos mecânicos nos mesmos. Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Utilizada para remoção de tecido amolecido cariado.	461,60
29	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 Fabricada em carboneto de tungstênio, é altamente resistente aos desgastes, garantindo uma vida útil superior quando comparado a outras soluções do mercado. A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização e permite um encaixe perfeito em seu equipamento, evitando danos mecânicos nos mesmos. Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Utilizada para remoção de tecido amolecido cariado.	461,60



30	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 Fabricada em carboneto de tungstênio, é altamente resistente aos desgastes, garantindo uma vida útil superior quando comparado a outras soluções do mercado. A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização e permite um encaixe perfeito em seu equipamento, evitando danos mecânicos nos mesmos. Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Utilizada para remoção de tecido amolecido cariado.	461,60
31	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 Fabricada em carboneto de tungstênio, é altamente resistente aos desgastes, garantindo uma vida útil superior quando comparado a outras soluções do mercado. A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização e permite um encaixe perfeito em seu equipamento, evitando danos mecânicos nos mesmos. Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Utilizada para remoção de tecido amolecido cariado.	808,80
32	4	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA DE MÃO) PARA USO CIRÚRGICO Nº6 Uso cirúrgico para dente e osso. Produzida em aço carbide.	31,92
33	4	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA DE MÃO) PARA USO CIRÚRGICO Nº8 Uso cirúrgico para dente e osso.	31,92
34	20	UNIDADE	BROCA ZEKRYA 23MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	219,20
35	40	UNIDADE	BROCA ZEKRYA 28MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	437,60
36	4	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA OSSO Nº4 Para alta rotação, 25mm.	50,12
37	20	UNIDADE	BROCA ENDO-Z	441,00
38	15	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº3 - fabricado em aço inoxidável e autoclavável.	256,20
39	40	UNIDADE	CABO DE ESPELHO	194,40
40	2	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - spray triplo para refrigeração eficaz, rotação máxima de 450.000 RPM, baixo ruído de trabalho; fixação das brocas por acionamento através de botão (push Botton); Autoclavável até 135°C	787,74



41	15	UNIDADE	CARIOSTÁTICO A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de carióstáticos. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Frasco em 5ml.	307,80
42	40	CAIXA	CERA 7 ROSA LÂMINA - embalagem com 18 lamínas	952,80
43	30	CAIXA	CERA UTILIDADE-EMBALAGEM 5 UNIDADES	890,10
44	200	UNIDADE	CREME DENTAL Tubo de 90g contendo 1.450ppm de flúor (mono-fluorofosfato de sódio). Sabores variados.	588,00
45	200	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL Tubo de 50g contendo 1.100ppm de flúor.	616,00
46	30	CAIXA	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO- Kit pó/liquido cor A2	783,60
47	50	UNIDADE	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Pronto para uso em seringa. Alta resistência à compressão e a força transversal. Alta biocompatibilidade. Material monocomponente sem mistura proporcionando economia de tempo. Seringa que não deixa o material gotejar. Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades. Fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. Ionômero para base/ forramento para todos os tipos de materiais restauradores (Amálgama, cerâmica ou compósitos). Selamento de fôssulas e fissuras. Restauração de pequenas cavidades. Seringa com 2,5g.	1.482,00



48	25	UNIDADE	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO - Kit pó/líquido: Frasco de líquido com 8g, frasco de pó com 15g e acessórios. Indicações de uso: Restaurações pequenas de Classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias * Fotopolimerizável. * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco.	515,50
49	15	CAIXA	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL- Kit pó- líquido contendo frasco de pó com 38G e frasco de líquido com 15 ml.	311,70
50	30	CAIXA	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO. Fotopolimerizável, radiopaco, insolúvel em água. Embalagem contendo 1 seringa de 2g ou 1,2 ml e kit de ponteiros.	678,60
51	10	CAIXA	CLOREXIDINA GEL 2% Para desinfecção de cavidades e canais radiculares. Contém 2 seringas de 3g e aplicadores.	164,50
52	15	UNIDADE	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO - Solução amena de ácido poliacrílico desenvolvida para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Este processo aumenta a adesão do cimento de ionômero de vidro a estrutura do dente. Possui 26% de ácido poliacrílico. Indicado para restaurações de ionômero de vidro que precisam de condicionamento antes da aplicação.	1.412,10
53	20	CAIXA	COTONETES Haste flexível (caixa com 75un)	39,80
54	3	UNIDADE	CUBA DE INOX REDONDA 8CM X 4CM	132,00
55	1	UNIDADE	CUBA ULTRASSÔNICA 3 LITROS - utilizada para limpeza de material que é feita por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material. Possui sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do equipamento. Sistema de aquecimento do líquido. Protetor térmico automático contra superaquecimento. Cuba em aço inox com volume de 3,2L. Temporizador com 6 ciclos pré programados (05. 10. 15. 20. 25. 30 min)	1.016,53
56	15	PACOTE	CUNHAS ELÁSTICAS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E AFASTAMENTO DE DENTES- Embalagem contendo 75 unid. Azul (3,2mm): para cavidades com caixa proximal de altura cervico-oclusal pequena Amarelo (2,6mm): para cavidades com caixa proximal de altura cervico-oclusal média. Verde (2,0mm): para cavidades com caixa proximal de altura cervico-oclusal grande.	97,20



57	30	PACOTE	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA - Seu uso é indicado para afastar dentes adjacentes ou adaptar a matriz em procedimentos restauradores. Com excelente propriedade, a cunha não necessita de recortes e ajustes para o uso, pois seu formato permite fácil inserção na ameia durante o procedimento. Natural com tamanhos sortidos. Formato simétrico e ângulos agudos. Composição: natural: madeira. Colorida: madeira e corantes reativos atóxicos. Embalagem com 100 unidades	183,60
58	10	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS 10g	353,80
59	15	UNIDADE	CURETA MCCAL Nº 13-14, Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.	170,10
60	15	UNIDADE	CURETA MCCAL Nº 17-18 Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.	165,45
61	10	UNIDADE	CURETA APICAL DE LUCAS Nº 85	76,30
62	9	UNIDADE	CURETA DE MOLT Nº 9 Produzida em aço inox	201,96
63	5	UNIDADE	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR - uso indicado em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Embalagem com 6 dentes. Referencia: 266 66	33,65
64	5	UNIDADE	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR- uso indicado em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Embalagem com 8 dentes. Referencia: 266 66	19,10
65	5	UNIDADE	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR- uso indicado em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Embalagem com 8 dentes. Referencia: 32L 66	61,45
66	5	UNIDADE	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR- uso indicado em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Embalagem com 8 dentes. Referencia: 32L 66	29,60
67	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE FREER DUPLO Produzida em aço inox	678,90
68	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 Produzida em aço inox	110,40
69	15	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE 2% (2,5g) - gel dessensibilizante de baixa viscosidade com dupla ação dessensibilizante que reduz a frequência e intensidade da hipersensibilidade inerente ao procedimento e não interfere na velocidade do clareamento dental. Embalagem com 1 seringa 2,5g e 1 ponteira.	93,45
70	8	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO 5ML - solução para tratamento de sensibilidade dentária. Aplicação em único passo, composto por monômero HEMA, agente dessensibilizante glutaraldeído e água purificada.	795,04
71	20	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Solução antisséptica não alcoólica para uso oral. Sabor menta. Frasco de 1000 ml.	385,80
72	10	CAIXA	DIQUE DE BORRACHA isolamento absoluto. Produzido em látex, embalados individualmente. Caixa contendo 26 unidades de 13,5 x 13,5 cm.	390,10
73	10	UNIDADE	DISCO CARBURUNDUM 38 X 0,6MM - indicado para corte ultra preciso em cerâmicas injetadas e zircônia. Embalagem com 1 unidade	99,10
74	5	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17	41,35



75	5	UNIDADE	ESCAVADOR Nº 17L/18L Finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles, conforme as técnicas cirúrgicas ou a critérios médico. Aço inoxidável; autoclavável.	31,65
76	5	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 5- * Aço inox. * Autoclavável.	30,25
77	10	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA	128,30
78	200	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO- Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	142,00
79	200	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL Cerdas extra macias.	122,00
80	200	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON-RETA Para baixa rotação, cerda macia.	196,00
81	40	UNIDADE	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA Formato côncavo é eficiente em todas as superfícies dentárias, assim como em superfícies menos acessíveis como espaços interproximais e sulcos oclusais. O efeito de polimento é criado pelas partículas impregnadas às cerdas (carbeto de silício). Alto brilho; Utilizada em restaurações feitas de resina composta, ionômero de vidro modificado por resina composta, assim como em profilaxia; Autoclavável à 134°C por pelo menos 3 minutos, sem efeito no polimento.	1.810,00
82	10	UNIDADE	ESPATULA PLÁSTICA PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	23,20
83	5	UNIDADE	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº1 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável	386,20
84	5	UNIDADE	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº2 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.	386,20
85	5	UNIDADE	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº3 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.	386,20
86	5	UNIDADE	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº6 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.	386,20
87	6	UNIDADE	ESPATULA SUPRAFILL Nº 1/2	102,96
88	150	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº5 - Confeccionado em aço inox.	1.093,50
89	3	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE - embalagem com 1 unidade. Indicado para auxiliar em procedimentos clínicos	45,51
90	30	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO- gelatina liofilizado. Embalagem com 10 un.	803,40



91	10	UNIDADE	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA À base de fucsina básica, facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Pastilhas para bochecho. Embalagem com 60 pastilhas.	116,60
92	3	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO - display digital, corpo feito de ABS injetado, 3 modos de uso: contínuo, Ortho, High, temporizador para polimerização modo contínuo: 05,10,15,20 segundos, intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria, lente da ponteira substituível, ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável, comandos de programação na própria caneta, sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado.	11.097,99
93	4	UNIDADE	FIO AFASTADOR/RETRATOR GENGIVAL Nº 00	61,80
94	80	CAIXA	fio de sutura mononnylon, 4-0, agulha 20mm corte reverso, 3/8 circulo, embalagem com 24 fios agulhados	2.884,80
95	100	ROLO	FIO DENTAL - rolo com 100 un	239,00
96	15	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 2% Frasco contendo 200ml de gel tixotrópico neutro, sabor menta ou tutti-frutti.	94,95
97	5	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - Aço inoxidável; autoclavável.	260,45
98	5	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - Aço inoxidável; autoclavável.	258,35
99	5	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - Aço inoxidável; autoclavável.	263,90
100	3	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO Nº18 R - Aço inoxidável; autoclavável	161,19
101	5	UNIDADE	FORCEPS Nº 69 ADULTO	280,10
102	5	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 65	244,60
103	3	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT tronco cônica, diamantada, liso fino (tarja vermelha), corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, reduzindo o tempo de acabamento - numero 1511 embalagem com 1 unidade	255,66
104	3	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT tronco cônica, diamantada, liso fino (tarja vermelha), corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, reduzindo o tempo de acabamento - numero 1520 embalagem com 1 unidade	255,66
105	3	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT tronco cônica, diamantada, liso fino (tarja vermelha), corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, reduzindo o tempo de acabamento - corte cruzado fino, pera invertida 12mm, embalagem com 1 unidade	255,66
106	80	UNIDADE	GESSO ESPECIAL TIPO IV-1KG	1.499,20
107	80	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO III - 1kg	568,00
108	60	UNIDADE	GESSO COMUM TIPO II - 1kg	480,00
109	25	UNIDADE	GODIVA GODIBAR BASTÃO - embalagem com 15 unidades na cor marrom	1.030,75



110	15	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Permite um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evita que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador).	59,40
111	10	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - embalagem com 10ml	122,00
112	6	UNIDADE	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL - 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Embalagem com 3 unidades	634,56
113	20	UNIDADE	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA Kit com 12 pontas abrasivas armazenadas em broqueiro plástico.	1.896,20
114	15	UNIDADE	KIT DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA- Sistema pop-on com madril, tamanhos ¾ e ½ , granulações grossa, media fina e extra-fina , com 60 unidades+ mandril.	1.724,70
115	4	UNIDADE	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS - contém 03 pontas (T1-S, T2-S, T3-S)	582,24
116	2	UNIDADE	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS - Contém 04 pontas (PCU-S, PC1-S, PC2-S, PC3-S).	291,12
117	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX CX C/100 UND	65,19
118	3	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº12- Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.	68,19
119	30	UNIDADE	LIMA MANUAL TIPO K Nº 10 - fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	271,50
120	30	UNIDADE	LIMA MANUAL TIPO K Nº 15- fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	362,40
121	2	UNIDADE	LIMA PARA OSSO Nº 11	49,74
122	15	UNIDADE	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO DE RESINA Excelente polimento do ponto de contato proximais; Centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem c/ 50 unidades de 4mmx170mm cada.	61,50



123	15	PACOTE	LIXA DE AÇO PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA 4mm MONOFACE Maior durabilidade; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 4 mm. Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias. Uso: Inserir a tira no espaço interproximal e realizar movimentos de vai-e-vem, removendo o excesso e proporcionando o acabamento proximal da restauração. Tamanho 4 mm, embalagem contendo 12 unidades.	74,10
124	15	PACOTE	LIXA DE AÇO PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA 6mm MONOFACE Maior durabilidade; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 6 mm. Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias. Uso: Inserir a tira no espaço interproximal e realizar movimentos de vai-e-vem, removendo o excesso e proporcionando o acabamento proximal da restauração. Tamanho 6mm, embalagem contendo 12 unidades.	88,65
125	15	FRASCO	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ROTATÓRIAS DE ALTA VISCOSIDADE- Frasco spray com 200ml.	334,80
126	1	UNIDADE	MACRO MODELO COM EVOLUÇÃO DA CÁRIE PASSO A PASSO DO DENTE SADIO ATÉ TRATAMENTO DE CANAL - 4 dentes representando as fases do processo cariioso: sadio, cárie inicial, cárie moderada e cárie profunda. Material de alta qualidade, durável e de fácil manuseio. Detalhamento realista das lesões, incluindo alterações na estrutura do esmalte, dentina e progressão até a polpa dental. Medidas: 16,5 x 4,5cm	304,00
127	1	UNIDADE	MACRO MODELO COM EVOLUÇÃO DOENÇA PERIODONTAL A GENGIVA SADIA ATÉ A PERDA ÓSSEA - serve para aprimorar a explicação sobre hábitos saudáveis de cuidado bucal. Material de alta qualidade, durável e de fácil manuseio. Contém 3 peças em diferentes estágios mostrando o processo da gengivite.	239,00
128	1	UNIDADE	MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA - Manequim demonstrativo que facilita o entendimento das técnicas de escovação. Tamanho: aprox. 15x18cm	263,20
129	1	UNIDADE	MACRO ESCOVA DE DENTES - tamanho 35cm, material seguro e resistente, fabricado com materiais de alta qualidade, duráveis e seguros.	41,95
130	20	UNIDADE	MATRIZ METÁLICA 5MM Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 5x0,05 x 500mm	23,40
131	20	UNIDADE	MATRIZ METÁLICA 7MM Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 7x0,05 x 500mm	30,60
132	20	UNIDADE	MATRIZ METÁLICA UNIVERSAL Para utilização com sistema unimatrix. Refil com 50 unidades sortidas.	2.682,40
133	10	UNIDADE	MATRIZ UNIMATRIX Kit com 2 grampos, 8 protetores de silicone e 50 unidades de matriz sortidas.	1.624,90



134	40	UNIDADE	MICROBRUSH- Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon tamanho fino (1,5mm). Tubo plástico com 100 unid.	336,40
135	3	UNIDADE	MOLDEIRA ALUMINIO PERFURADA DESDENTADO SUPERIOR ADULTO - tamanho S-1	25,53
136	3	UNIDADE	MOLDEIRA ALUMINIO PERFURADA DESDENTADO INFERIOR ADULTO - tamanho I-1	83,07
137	3	UNIDADE	ORGANIZADOR DE GAVETA COM 6 DIVISORIAS, em acrílico transparente - tamanho: (CxLxA): 34cm x 11,5cm x 5cm	191,85
138	2	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURAN-ÇA Com camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios ultravioleta, energia estática e embaçamento. Com elástico para melhor fixação e descanso no pescoço. Camada de proteção contra riscos e anti embaçante. Hastes em material plástico, regulável, colocada lateralmente nos óculos. Lente única em policarbonato de alto impacto, incolor. Aprovado e testado pelo norma ANSI z. 87.1/1989.	7,30
139	15	UNIDADE	OTOSPORIN Suspensão otológica à base de Hidrocortisona 10mg/ml - sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000UI/ML. Embalagem contendo frasco gotejador com 10ml.	190,50
140	30	CAIXA	PAPEL CARBONO 12 MICRAS - Super fino para maior precisão. Não desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica. COR VERMELHO/PRETO caixa com 280 folhas	4.010,70
141	100	UNIDADE	PAPEL FILME PVC CABO GIRATORIO - filme esticável e transparente. Embalagem com 1 unidade - 12cm x 120	2.736,00
142	25	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA- Bisnaga com 90g,sabor tutti frutti ou menta.	115,00
143	15	UNIDADE	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - pasta polimento universal, produzida com diamante micronizado de granulação. Embalagem com 1 seringa de 2g.	130,80
144	45	UNIDADE	PASTA ZINCO-ENOLICA - kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g.	1.957,50
145	30	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA 150MM - utilizado como reposição para lamparinas a álcool, funcionando como canal condutor da chama durante procedimento odontológicos - embalagem com 10 unidades	96,00
146	2	UNIDADE	PEDRA POMES Granulação extra-fina com 1kg	13,32
147	2	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186 LARANJA - pedra para afiar curetas goiva - granulação média	37,80
148	40	UNIDADE	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO N° 317 - produzida em aço inoxidável AISI420, possui pino guia	262,00
149	2	UNIDADE	PINÇA PORTA-GRAMPO DE PALMER- Aço Inoxidável. Autoclavável.	108,26
150	2	UNIDADE	PERFURADOR DE AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA	138,26
151	5	UNIDADE	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ADULTO - fio de silicone, peso 31g, embalagem com 1 unidade, cor azul.	27,90



152	5	UNIDADE	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRILICA - polidores de silicone com oxido de alumínio para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resina acrílica e placas de contenção ortodônticas, oclusais e estabilizadoras.	24,95
153	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA AFILADA Nº 1190F Aço inoxidável; autoclavável.	105,50
154	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F Aço inoxidável; autoclavável.	154,40
155	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F Aço inoxidável; autoclavável.	190,40
156	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF Aço inoxidável; autoclavável.	185,60
157	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F Aço inoxidável; autoclavável.	204,00
158	40	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195FF Aço inoxidável; autoclavável.	81,20
159	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA PERA INVERTIDA Nº 1151F.	171,50
160	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA PERA Nº 3118F.	187,20
161	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA PERA Nº3118 FF	207,00
162	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 Aço inoxidável; autoclavável.	203,00
163	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 Aço inoxidável; autoclavável.	248,00
164	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 haste longa Aço inoxidável; autoclavável.	215,00
165	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 Aço inoxidável; autoclavável.	234,00
166	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 haste longa Aço inoxidável; autoclavável.	211,00
167	30	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3082 - Aço inoxidável; autoclavável.	61,80
168	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 4138 - Aço inoxidável; autoclavável.	98,50
169	15	UNIDADE	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, COM WIDIA	524,55
170	10	UNIDADE	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 17CM, COM WIDIA	275,30
171	1	UNIDADE	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM Características Conteúdo da embalagem: 1 Porta Algodão Servido Inox 08 x 10cm. Tamanho: 08 x 10cm; Material do produto: Aço Inox 304 (18/8); Autoclavável; Garantia: Permanente contra defeitos de fabricação.	46,44



172	1	UNIDADE	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO PORTÁTIL - utilizado por profissionais da odontologia como uma fonte de radiação ionizante, podendo ser utilizado em adultos e crianças Especificações Técnicas Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kv +/-5%. Tamanho aproximado: 135 (L) x 250 (C) x 175 (A) mm. Peso: 1,8 kg. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Bateria: O tempo de vida útil da bateria, em média, é de 1 ano e meio há 2 anos se for usado conforme especificações do manual. Embalagem com 1 unidade. Sem fio, bateria recarregável.	11.821,33
173	1	UNIDADE	RÉGUA FOX COM ARCO - Embalagem com duas 2 peças. Fabricado em plástico.	56,79
174	10	UNIDADE	RESINA ACRILICA EM PÓ AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - COR 66 Material autopolimerizável, fabricado em diferentes cores para trabalhos de prótese dentária. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Embalagem com 78g. Cor 66.	370,00
175	3	UNIDADE	RESINA ACRILICA EM PÓ AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - COR 66 Material autopolimerizável, fabricado em diferentes cores para trabalhos de prótese dentária. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Embalagem com 78g. Cor 66.	111,45
176	5	UNIDADE	RESINA ACRILICA EM PÓ AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - COR ROSA Material autopolimerizável, fabricado em diferentes cores para trabalhos de prótese dentária. Composição: Copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. Embalagem com 78g, cor rosa	180,30
177	10	UNIDADE	RESINA BULK FILL - é um material restaurador nanohíbrido indicado para restaurações em dentes posteriores. Apresenta baixa tensão de contração de polimerização, pode ser inserido em incrementos únicos de até 5 mm sem comprometer o resultado. Sem necessidade de técnica incremental: preenchimento em incremento único de até 5 mm; Alívio de tensões de contração de polimerização para permitir profundidade de cura de 5 mm; Resistente ao desgaste; Excelente acabamento e polimento; Aumento da opacidade para melhorar a estética; Radiopacidade elevada; Variedade de cores disponíveis: A1, A2, A3 e B1. Utilizada em restaurações diretas em dentes posteriores, restaurações provisórias em dentes com tratamento endodôntico, esplintagem em dentes anteriores, restaurações posteriores em odontopediatria, odontogeriatria e pacientes especiais devido à redução do tempo do procedimento. Cor: A2. Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	1.279,70



178	5	UNIDADE	RESINA BULK FILL - é um material restaurador nanohíbrido indicado para restaurações em dentes posteriores. Apresenta baixa tensão de contração de polimerização, pode ser inserido em incrementos únicos de até 5 mm sem comprometer o resultado. Sem necessidade de técnica incremental: preenchimento em incremento único de até 5 mm; Alívio de tensões de contração de polimerização para permitir profundidade de cura de 5 mm; Resistente ao desgaste; Excelente acabamento e polimento; Aumento da opacidade para melhorar a estética; Radiopacidade elevada; Variedade de cores disponíveis: A1, A2, A3 e B1. Utilizada em restaurações diretas em dentes posteriores, restaurações provisórias em dentes com tratamento endodôntico, esplintagem em dentes anteriores, restaurações posteriores em odontopediatria, odontogeriatria e pacientes especiais devido à redução do tempo do procedimento. Cor: A3. Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	706,65
179	30	UNIDADE	RESINA FLUÍDA- (FLOW) Com 72% de carga em peso, com fluorescência , seringa contendo 2G de resina e 05 ponteiros para aplicação , cor A2	377,40
180	20	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas:1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A1.	780,60



181	35	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A2.	1.555,75
182	35	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A3.	1.379,70



183	35	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A3,5.	1.378,65
184	5	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado. Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA2, seringa com 4G.	170,80
185	20	UNIDADE	RESTAURADOR PROVISÓRIO - pote com 35g	147,40
186	15	UNIDADE	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL Seringa com 4g.	343,05
187	250	PACOTE	ROLETES DE ALGODÃO- Embalagem com 100 unid.	570,00
188	300	PACOTE	SACO PLÁSTICO 5CMX23CM COM 100 UNIDADES	609,00
189	1	UNIDADE	SENSOR DIGITAL INTRAORAL TAMANHO 1 PARA RAIOS X Equipamento indicado para captura de imagens intraorais em alta qualidade de dentes, mandíbula e demais estruturas orais. Substitui os filmes radiográficos e gera imagens instantâneas, mais nítidas e de alta definição. Além de fino, pequeno e confortável para o paciente, ele também permite que o cirurgião-dentista economize tempo e dinheiro no seu dia a dia, gerando diagnósticos completos e precisos em questão de segundos. Área ativa de 20x30mm; 5,0mm de espessura; número de pixels 1000x1500; dimensões exterior: 24x37mm; nível de cinza: 12 bits; exportação no sistema DICOM; sensor tipo CMOS; resolução de 25 pares de linha por milímetro e cabo com aproximadamente três metros de comprimento.	8.964,99



190	10	CAIXA	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS RESINOSO Fotopolimerizável. Com liberação de flúor de 50% de carga inorgânica. Seringa com 2g.	98,80
191	10	UNIDADE	SERINGA CARPULE Com sistema de refluxo.	264,70
192	8	UNIDADE	SINDESMÓTOMO Nº1 - fabricado em aço inoxidável e autoclavável.	51,20
193	20	FRASCO	SISTEMA ADESIVO SINGLEBOND MONOCOMPONENTE (Frasco único), fotopolimerizável. Solvente à base de água e álcool. Contém partícula de carga de 5nm e 10% do peso em carga. Frasco com 6G (5,6 ml).	1.194,60
194	15	FRASCO	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRACO 200ML	412,80
195	30	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA	225,90
196	6	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA Com ponta dupla e fina.	129,30
197	6	UNIDADE	SONDA FOA Nº 23W 8MM Possui uma ponta exploradora e uma milimetrada.	186,90
198	3	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16 Possui ponta reta para exploração de canais radiculares.	37,29
199	250	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁ-VEL 13,5 cm de comprimento, cores sortidas. Pacote com 40 unid.	1.542,50
200	20	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL. Caixa com 20 unidades esterilizadas.	351,40
201	120	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA Para profilaxia, com protetor de contra-ângulo.	112,80
202	15	UNIDADE	TARTARIT Removedor de manchas. Frasco com 30 ml.	479,10
203	2	UNIDADE	TESOURAS METZEMBAUM RETAS 12 CM - embalagem com 1 unidade	53,66
204	15	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA	212,10
205	15	UNIDADE	TIRAS DE POLIÉSTER Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.	21,00
206	10	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA Frasco com 10ml.	90,40
207	10	UNIDADE	VASELINA SOLIDA 30g	58,20
208	10	UNIDADE	VERNIZ FLUORETADO Para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6 %, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	166,60
TOTAL				R\$ 146.944,35



